

LEI Nº 11.757, DE 2 DE JANEIRO DE 2015.

Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Fábio Medina Osório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Fábio Medina Osório, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de janeiro de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.